



Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

.....ATA NÚMERO CINCO.....

MANDATO 2025/2029

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu-se extraordinariamente no edifício da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, sob a presidência de senhor José Manuel Fortunato Martins, estando presente o tesoureiro, Sérgio António Oliveira da Graça. A secretária, senhora Paula Alexandra Pimentel da Cruz Catorze, não compareceu, justificando a falta por se encontrar doente. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, passando de imediato à ordem de trabalhos.....

- Ponto Um – Proposta N.º 4/2026 – Despesas com o Pessoal para o ano 2026

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos:

- Encargos com as Remunerações;
- Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;
- Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, e
- Atribuição de prémios de desempenho.

Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento. Assim, e de acordo com a proposta de orçamento para o ano 2026, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, propõe-se o seguinte:

- I. Os encargos máximos com as remunerações (certas e permanentes) dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2026, são fixados em 61.938,03 €.
- II. Não haverá outros encargos no que diz respeito a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, nem de Recrutamento dos trabalhadores, nem de atribuição de prémios de desempenho, em conformidade com o artigo 167.º da LTFP,



Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

finis

Discutido o assunto, colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

- Ponto Dois – Proposta N.º 8/2026 – Abertura de Procedimento Pré-Contratual

Considerando que,

1. Nos serviços administrativos da Freguesia, existem um conjunto de trabalhos, que têm de ser assegurados, com destaque para o arquivo de documentação e registos de informação, e que os nossos recursos humanos não conseguem garantir;
 2. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
 3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder treze mil euros (13.000,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação na rubrica 01.01.07, com o cabimento n.º 2026/1.1;
 4. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
 5. A regra geral, artigo 18.º do CCP refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar, sendo que nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do mesmo CCP, para a celebração de contratos de aquisição de serviços adota-se o ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 19.999,00 €;
 6. As peças do **ajuste direto** são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
 7. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
 8. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP;
 9. A aquisição de serviços na modalidade de avença exige parecer prévio vinculativo, por parte do presidente do órgão executivo, nos termos do n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2021, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o mesmo consta em anexo a esta proposta. ..

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:



Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

✓
Firme

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º **01/2026**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de "**Aquisição de Serviços para Apoio Administrativo**", com início no dia 01 de janeiro de 2026 e término a 31 dezembro de 2026, correspondente ao CPV: 79996100-3 (Serviços de gestão de documentos), Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
 2. Que o preço base seja no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), considerando os valores da consulta preliminar ou os contratos anteriores com o mesmo objeto;
 3. Que seja convidada a prestadora de serviços Joana Rita Dimas Feijão, com número de contribuinte 234211121, por já ser do meu conhecimento o seu currículo profissional, a sua atitude perante o trabalho, e a sua apetência para desempenhar os serviços de apoio administrativo da freguesia e a qualidade do mesmo e, sobretudo, pela experiência acumulada ao longo do último ano que aqui prestou esse serviço.
 4. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Rita Oliveira de Abreu.

- Ponto Três – Pedido de Apoio pontual pela Associação “Dancitrauteia”

Veio a Associação “Dancitrauteia” solicitar apoio financeiro pontual, para ajuda da sua escola de Dança, *MK DanceSport Team*, justificando -se com a presença de dois (2) atletas em representação de Portugal, em competições de título Mundial e Europeu – em Lyon França e em Sarajevo Bósnia e Herzegovina.

Analisado o pedido, foi deliberado por unanimidade, apoiar a referida Associação com o valor monetário de cem euros (200,00€), nos termos regulamentares.

- Ponto Quatro – Proposta da Rádio Marinhais para anúncios

Veio a Radio Marinhais apresentar uma proposta para a divulgação pública regular das várias atividades e eventos da Freguesia – avisos a alterações de trânsito, cortes de vias, de festas, romarias, eventos culturais, etc. Analisada e apreciada a proposta, foi a mesma reprovada, por unanimidade.



Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

- Ponto Cinco – Atualização de preço pelo serviço prestado pela SECURITAS

Após verificada e analisada o email oriundo da empresa SECURITAS, onde informa da pretensão da atualização do preço da mensalidade do serviço pela mesma prestado a esta Junta – propõe assim uma atualização de 5%, passa do valor mensal de 136,33€ para o valor mensal de 143,33€ (cento e quarenta e três euros e trinta e três céntimos), a vigorar no próximo ano de 2026. Analisada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade.

- Ponto Seis – Atualização de preço pelo serviço prestado pela **TUDO NUM BRINQUINHO**

Após verificada e analisada o email oriundo da empresa *Tudo num Brinquinho*, onde informa da pretensão da atualização do preço do serviço prestado por funcionária por hora – um aumento de cerca de 9% - atualização do valor hora/funcionária de 11€ para 12€ (doze euros), a vigorar no próximo ano de 2026. Analisada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas 21 horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Executivo desta Junta de Freguesia.

Av. Paulista, 2222
Piso 10
Belo Horizonte
MG-30130-000